



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642

<http://www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br> e-mail: [previdencia@ipmr.ruropolis.pa.gov.br](mailto:previdencia@ipmr.ruropolis.pa.gov.br)

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

### 1. Identificação da Área Requisitante

Unidade Requisitante	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS	Data	28/04/2023
Projeto	Aquisição de equipamentos de Informática .		
Especificação da demanda	Contratação de empresa fornecedora de equipamentos de Informática, destinados ao atendimento das necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência. A referida aquisição objetiva atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis.		
Responsável pela Demanda	<b>Cleonildo Soares Borges</b>	Matricula	<b>110635-0</b>
E-mail do Responsável	<a href="mailto:previdencia@ipmr.ruropolis.pa.gov.br">previdencia@ipmr.ruropolis.pa.gov.br</a>	Ramal	NC

### 2. Equipe de Planejamento da Contratação

Perfil Integrante	Nome	e-mail	Mat.	Ramal
Requisitante	<b>Cleonildo Soares Borges</b>	<a href="mailto:previdencia@ipmr.ruropolis.pa.gov.br">previdencia@ipmr.ruropolis.pa.gov.br</a>	<b>110635-0</b>	NC

### 3. Fundamentação da Contratação

<i>Necessidade</i>
<p>A presente aquisição do objeto justifica-se diante da necessidade de equipar o Instituto de Previdência do Município de Rurópolis. A aquisição dos equipamentos solicitados torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, visando o bom desempenho das atividades institucionais e garantindo, assim, a satisfação dos seus atendimentos.</p> <p>Assim sendo, a aquisição destina-se a execução dos serviços realizados pelo IPMR, de modo a ampliar o desempenho das atividades administrativas, para que não ocorra a interrupção dos serviços essenciais e imprescindíveis para o regular funcionamento do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis.</p> <p>Esta aquisição visa o atendimento das necessidades da municipalidade, assim a necessidade de abertura desse processo de dispensa de licitação, o presente procedimento de compras, com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021 se faz necessário.</p> <p><i>“A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal No Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 075 de 17 de maio de 2021 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.”</i></p> <p>Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:</p> <p>II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;</p>

**IPMR****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642

<http://www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br> e-mail: [previdencia@ipmr.ruropolis.pa.gov.br](mailto:previdencia@ipmr.ruropolis.pa.gov.br)

Como se vê, o dispositivo legal supracitado autoriza a aquisição de uma quantidade determinada de bens quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. É evidente que no presente caso o desabastecimento de materiais acarretará sérios prejuízos para os serviços prestados pelo Instituto de Previdência do Município de Rurópolis.

**Motivação / Justificativa****Razões de direito**

Conforme a Lei Federal No Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 075 de 17 Maio de 2021 e suas alterações posteriores.

**Razões de fato**

Aquisição de equipamentos de Informática, destinados ao atendimento das necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência. A referida aquisição objetiva atender as demandas internas do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis.

**Resultados a serem alcançados**

A presente aquisição, trará maior eficiência aos trabalhos administrativos e operacionais de cada setor do Instituto de Previdência do Município, bem como deverá manter o atendimento ao público com um nível de qualidade desejado, visando o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

**4. Encaminhamento**

4.1 Encaminha-se os presentes autos a Autoridade competente, para aprovação da presente demanda, com posterior envio à Comissão de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.

<b>Perfil Integrante</b>	<b>Nome</b>	<b>Decreto</b>	<b>Assinatura</b>
Requisitante	Cleonildo Soares Borges	110635-0	

**5. Aprovação**

5.1 Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante.

Rurópolis/PA, 28 de abril de 2023.

Autoridade competente



**IPMR**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642

<http://www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br> e-mail: [previdencia@ipmr.ruropolis.pa.gov.br](mailto:previdencia@ipmr.ruropolis.pa.gov.br)

**LUCIANA LIMA MAIA**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis

Decreto nº 022/2021